



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1244/16

Dispõe sobre: “Autoriza denominação de próprio municipal que especifica de Creche Municipal Professora Darci Alves Viana Pinheiro e dá outras providências”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos vereadores Clovis Aparecido de Oliveira, Robson Barbosa Machado e João Batista Pan e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DARCI ALVES VIANA PINHEIRO**, a futura creche municipal localizada à Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, zona central da cidade.

§1º - Nas inscrições das placas indicativas deverá constar “Creche Municipal Professora Darci Alves Viana Pinheiro – DONA DARCI”

§2º - O abaixo assinado e a certidão de óbito farão parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito